Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Capacitação em Acessibilidade

Atitudinal e Arquitetônica

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD

Missão

Promover os direitos da pessoa com deficiência, tendo em vista o seu protagonismo e autodefensoria, por meio de parcerias com os demais órgãos públicos e com a sociedade civil organizada.

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD

Objetivos

1.Assessorar o prefeito e todos os demais órgãos da Prefeitura nas questões relativas às pessoas com deficiência;

2. Propor, coordenar, orientar e acompanhar ações e políticas públicas para a promoção, garantia e defesa da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD

Objetivos

3. Estabelecer parcerias públicas e/ou privadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

4. Desenvolver ações com instituições não-governamentais, associações representativas, pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, promovendo a gestão participativa na elaboração de políticas públicas de inclusão.

“**Pessoas com deficiência** são, antes de mais nada, **PESSOAS**.

Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana.”

(Apresentação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)

“**Pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

(Artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)

Vídeo

Dicas de convivência

- O bom humor e o aspecto positivo dos participantes ao tratarem de suas deficiências – aceitação, reflexão e amadurecimento.
- O constrangimento e o desconhecimento ao encontrar uma pessoa com deficiência – a naturalidade é o primeiro passo para ajudar, a convivência é fundamental.
- Generalização da deficiência: todos que têm Síndrome de Down são dóceis / todos as pessoas surdas são mudas.
- O mito do “sexto sentido” – as pessoas com deficiência possuem sentidos desenvolvidos e estimulados, ou seja, aprendem a usar mais um outro sentido para que possa suprir a falta de um.

- O mito de que todas as pessoas têm deficiência – todos temos defeitos e limitações, mas somente um grupo específico e heterogêneo possui deficiência.

- A pena e a compaixão.

- A admiração gratuita, somente pelo fato da pessoa ter deficiência – todos com deficiência vistos como super heróis, como sujeitos bons, puros.

- Querer ajudar sempre, ou ajudar demais, mesmo quando não é necessário ou quando a oferta de ajuda é negada – as pessoas com deficiência são capazes de fazer quase tudo sozinhas e querem condições para sua autonomia e independência.

- A infantilização da pessoa com deficiência, sobretudo da pessoa com deficiência intelectual.
- Audiodescrição
- Libras

Terminologia

Errado	Certo
Portador de deficiência; Portador de necessidades especiais; Pessoas com necessidades especiais; Incapacitado; Inválido; Excepcional; Especial; Pessoa com problema; Pessoa doente; Prejudicado.	**Pessoa com deficiência**

Categorias de Deficiência

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Visual
- Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos do Espectro do Autismo

Deficiência Auditiva

É a perda parcial ou total de audição. Pode ser de nascença ou causada posteriormente por doenças. Pode ser unilateral ou bilateral.

Causas:

Hereditárias;

Doenças adquiridas pela mãe durante a gravidez;

Peri-natais;

Pós-natais.

Deficiência Auditiva

Classificação

Surdos oralizados

Surdos sinalizados

Surdos bilíngues

Dificuldade:

Comunicação

Deficiência Auditiva

Terminologia

Errado	Certo
surdo-mudo; Mudinho.	**Surdo;** **Pessoa com deficiência auditiva.**

Deficiência Física

É todo tipo de paralisia, limitação do aparelho locomotor, amputação, mal formação ou qualquer tipo de deficiência que interfira na locomoção, coordenação e fala.

Causas:

Lesão medular;

Mal formações congênitas;

Artropatias.

Deficiência Física

Classificação

Paraplegia

Tetraplegia

Hemiplegia

Monoplegia

Amputação

Paralisia Cerebral

Ostomia

Nanismo

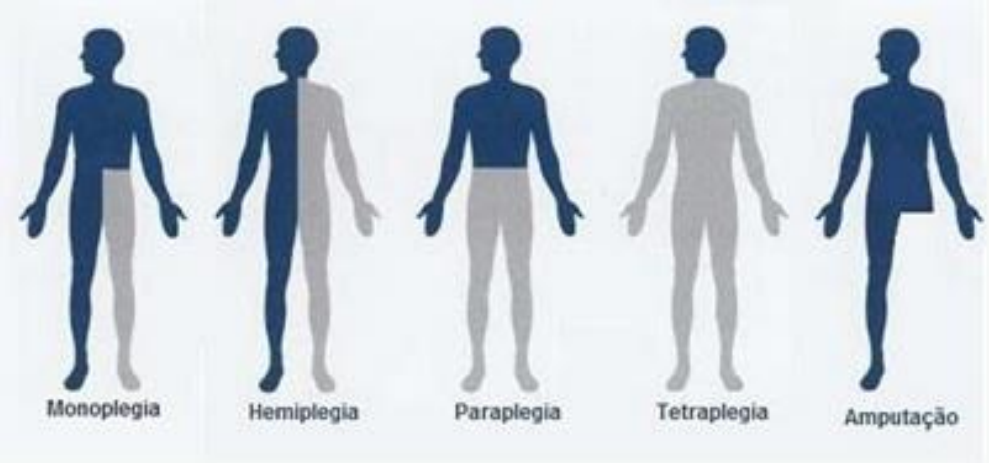

Dificuldade:

Locomoção, Coordenação, Fala.

Deficiência Física

Terminologia

Errado	Certo
Aleijado; Defeituoso; Paralitico; Manco; Perneta; Saci; Nanico.	**Pessoa com deficiência física;**

Deficiência Intelectual

É o desempenho intelectual diferente da média que tem início antes dos 18 anos. O grau de comprometimento varia de acordo com as dificuldades.

Causas:

Condições genéticas;

Problemas durante a gravidez;

Problemas ao nascer;

Problemas de saúde.

Deficiência Intelectual

Classificação

Leve

Moderado

Severo

Profundo

Dificuldade:

Cognitivas, emocionais, desenvolvimento da linguagem, autonomia e comportamento.

Deficiência Intelectual

Terminologia

Errado	Certo
Retardado; Doentinho; Bobinho; Excepcional; Mongolóide; Mongol.	**Pessoa com deficiência intelectual**

Deficiência Visual

É a perda parcial ou total da visão.

Causas:

Congênita

Adquirida

Classificação

Cego

Baixa Visão

Deficiência Visual

Dificuldade:

Localização

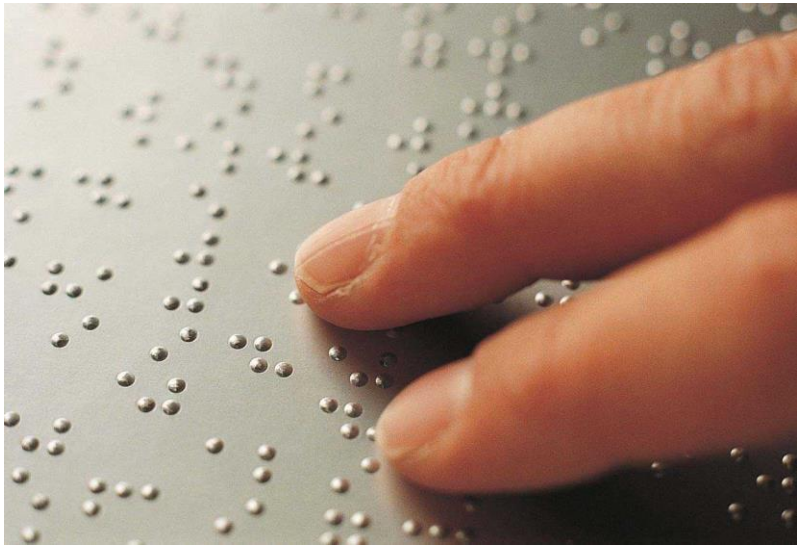

Deficiência Visual

Terminologia

Errado	Certo
Ceguinho	**Pessoa cega ou com baixa visão**

Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos do Espectro do Autismo

Caracterizados por dificuldade nas relações interpessoais e na comunicação e por um repertório de interesses estereotipado, restrito e repetitivo.

Causas:

Genéticas.

Classificação

Leve, moderado, severo, profundo

Dificuldade:

Atenção, concentração, coordenação motora, ecolalia.

Dicas de como lidar com as pessoas com deficiência

•Se você perceber que uma pessoa com deficiência precisa de ajuda e você pretende ajudá-la, ela poderá lhe dar dicas de como agir de modo correto. Perguntar com naturalidade como você deve proceder é um bom começo. Caso a ajuda seja negada, não insista. Muitas pessoas com deficiência têm boa autonomia e sentem-se incomodadas quando alguém insiste em ajudá-las sem necessidade.

•Converse com a pessoa com deficiência respeitosamente, sabendo que ambos desejam ser respeitadas como seres humanos. Não a trate com piedade ou como se ela fosse criança; faça com que prevaleçam as suas vontades e decisões.

Acessibilidade

- Arquitetônica;
- Atitudinal;
- Comunicacional;
- Metodológica;
- Instrumental;
- Programática.

Acessibilidade

Qualidade ou caráter do que é acessível.

Facilidade na aproximação, no tratamento ou na aquisição.

Dicionário Houaiss

Qualidade do que é acessível, do que tem acesso.

Facilidade, possibilidade na aquisição, na aproximação: a acessibilidade de um emprego.

Dicionário Aurélio

Acessibilidade

É um conceito relativo, pois depende de como a coisa/idéia a ser acessada é apresentada às pessoas, e de como as pessoas percebem uma determinada coisa/idéia.

Pessoa com mobilidade reduzida

É aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo. Entende-se por pessoa com mobilidade reduzida, a **pessoa com deficiência, idosa, obesa, gestante entre outros.**

ABNT NBR 9050:2004 - Item 3.32

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Exemplos de Acessibilidade Arquitetônica

Exemplos de Acessibilidade Arquitetônica

Legislação

• Constituição Federal - Direito de ir e vir;

• Lei Federal 10.048/00 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

• Lei Federal 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

• Decreto Federal 5.296/04 - Regulamenta as Leis nºs 10.048/00 e 10.098/00.

Referência Normativa

- ABNT NBR 9050:2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

• **Adaptado** – Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas **características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis**.

• **Adequado** – Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas **características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.**

Calçada

"É a parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, **reservada ao trânsito de pedestres** e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins."

(Lei Federal n° 9.503/97)

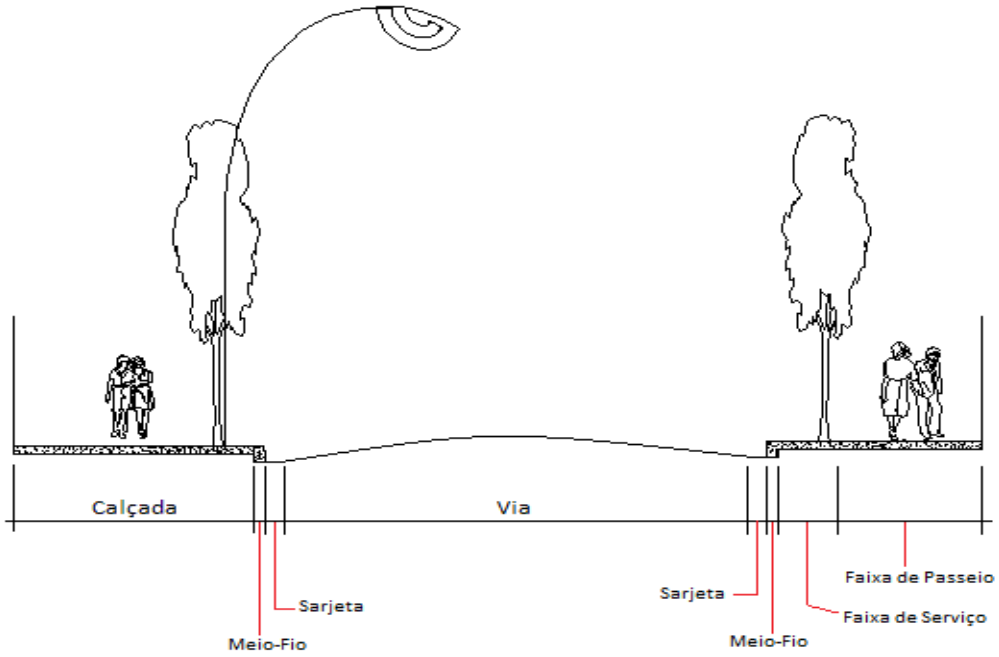

Itens Relevantes das Calçadas

- Faixa livre de circulação
- Material
- Guia de balizamento
- Piso tátil de alerta e direcional
- Rebaixamento de calçadas
- Inclinação transversal
- Inclinação longitudinal

Faixa de Circulação

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m e altura livre mínima de 2,10m.

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 6.10.4)

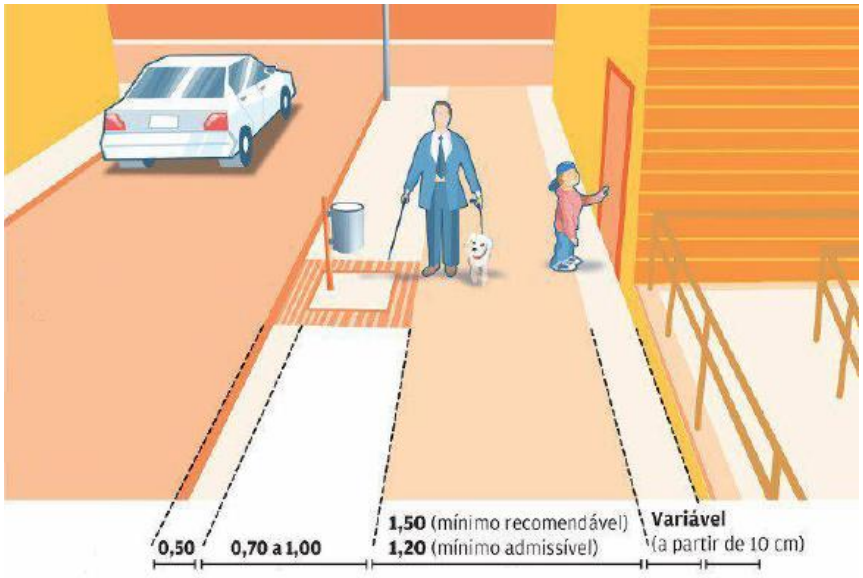

Faixa de Circulação

Faixa de Circulação

Material

“Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição.”

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 6.1.1)

Material

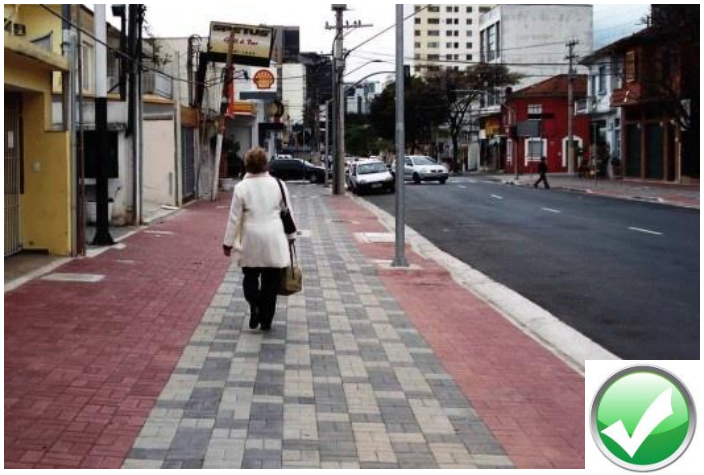

Guia de Balizamento

“Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação dos pedestres, perceptível por pessoas com deficiência visual.”

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 3.24)

Guia de Balizamento

Piso Tátil

"Piso caracterizado pela utilização de cor contrastante em relação ás áreas adjacentes e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual."

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 3.34)

Pista Tátil de Alerta

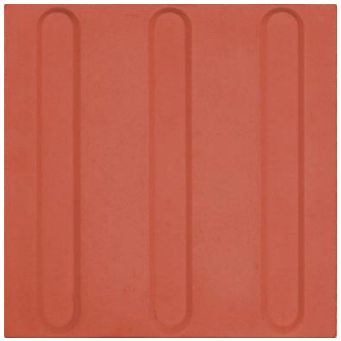

Pista Tátil Direcional

Piso Tátil

Piso Tátil

Rebaixamento de Calçadas

"As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestre sinalizadas."

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 6.10.11.1)

- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.
- Devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.
- Inclinação constante máxima de 8,33%.
- Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.
- Abas devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m.

Rebaixamento de Calçadas

Rebaixamento de Calçadas

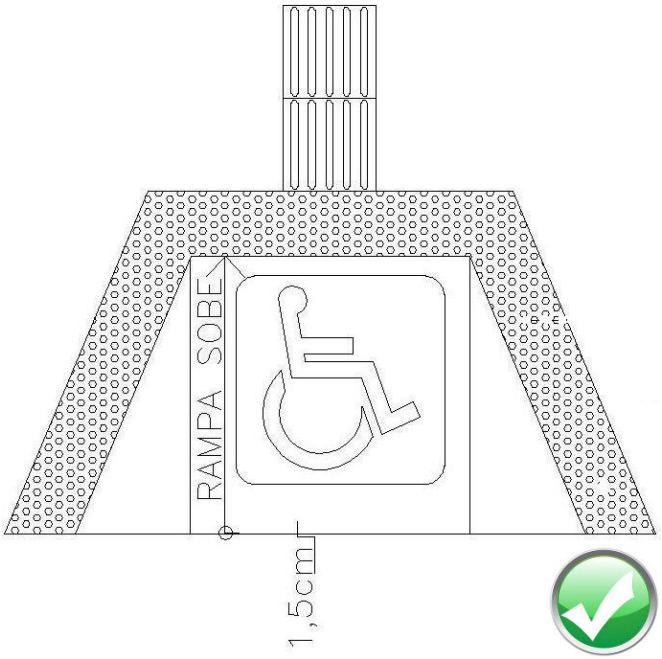

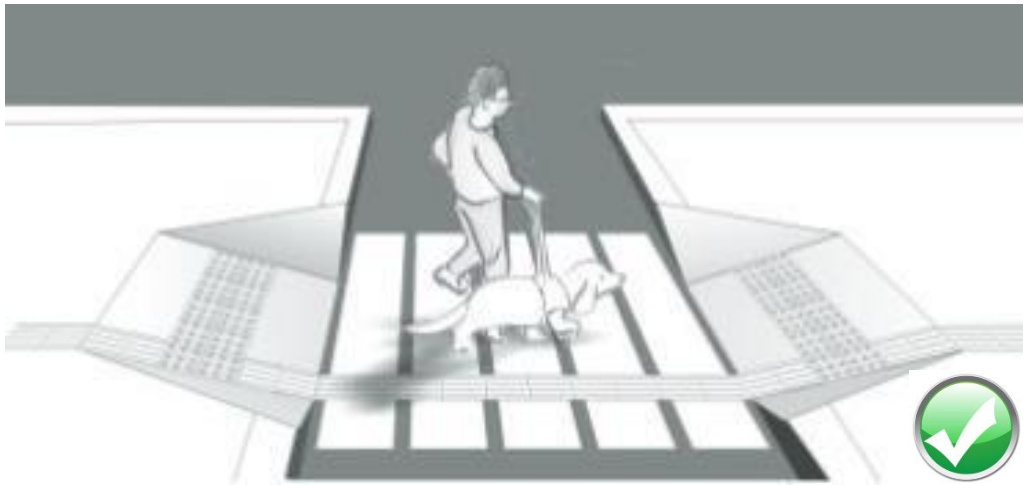

Inclinação Transversal

"A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%."

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 6.10.1)

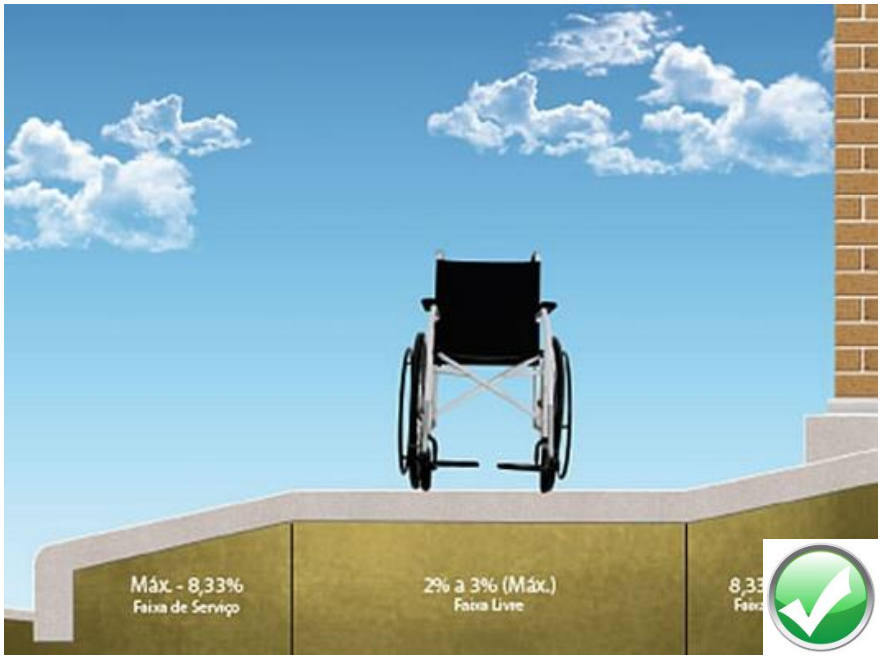

Inclinação Longitudinal

"Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% não podem compor rotas acessíveis"

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 6.10.3)

Cidades Acessíveis

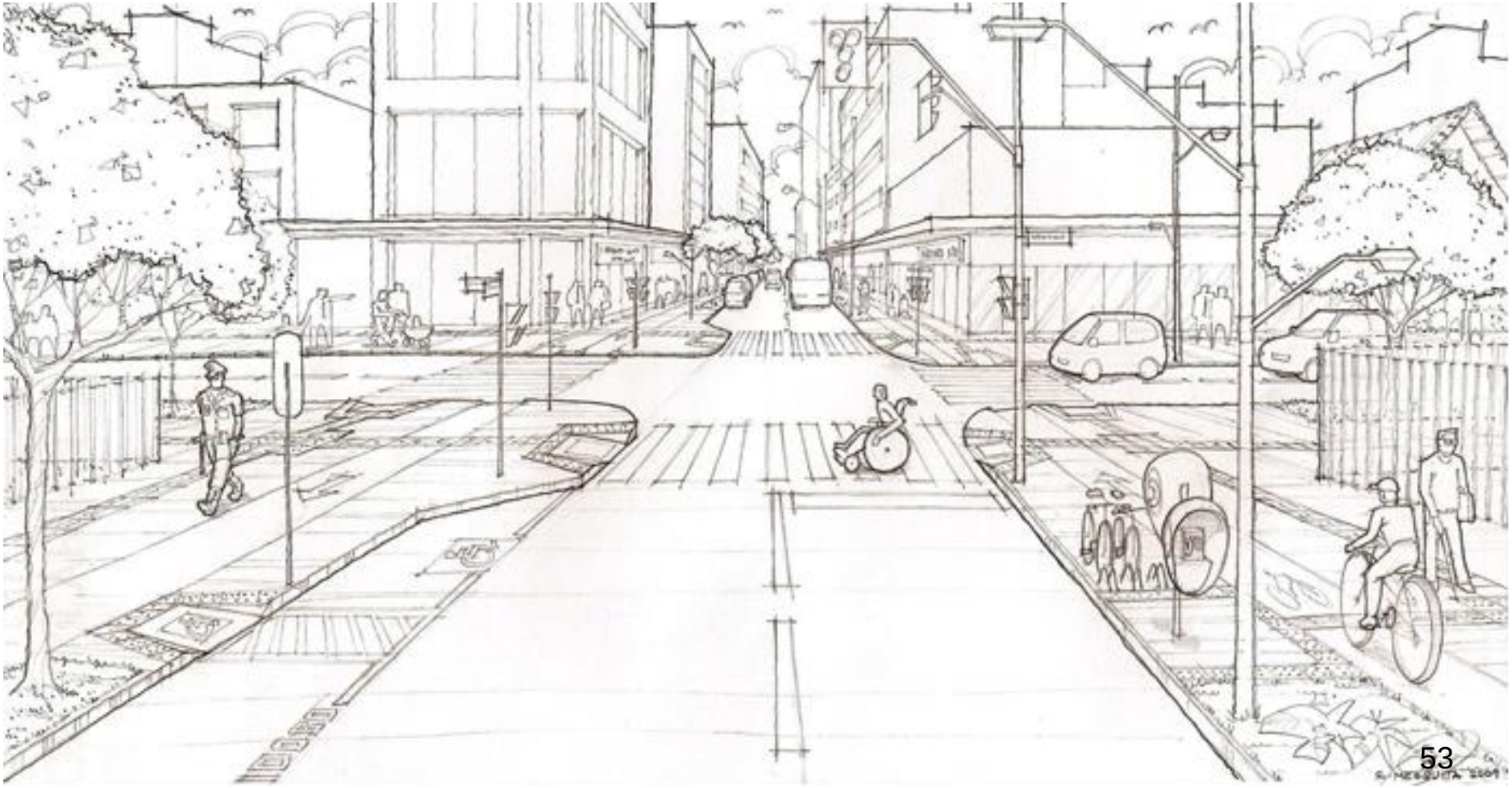

Itens Relevantes das Rampas e Escadas

- Inclinação (para rampas)
- Degraus (para escada)
- Corrimãos
- Sinalização Tátil de Corrimãos (anel e Braille)
- Sinalização Tátil de Piso

Inclinação

"Inclinação da superfície do piso, longitudinal ao sentido de caminhamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5%."

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 3.35)

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$

i é a inclinação em porcentagem;

h é a altura do desnível;

c é o comprimento da projeção horizontal.

$$8{,}33 = \frac{0{,}10 \times 100}{c} \longrightarrow c = \frac{10}{8{,}33} \longrightarrow c = 1{,}20 \text{ m}$$

Inclinação

Inclinação

Degraus

“Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis devem estar associados à rampa ou ao equipamento de transporte vertical.”

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 6.6)

• Devem ter corrimãos em ambos os lados.

• Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento.

Corrimãos

- Devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas;
- Devem ter largura entre 3,0 e 4,5 cm, sem arestas vivas;
- Devem prolongar-se 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada;
- As extremidades devem ter acabamento recurvado;
- Os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas 0,92m e 0,70m, medidos da geratriz superior;
- Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares.

Corrimãos

Sinalização Tátil de Corrimãos

• Anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00m antes das extremidades;

• Sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas.

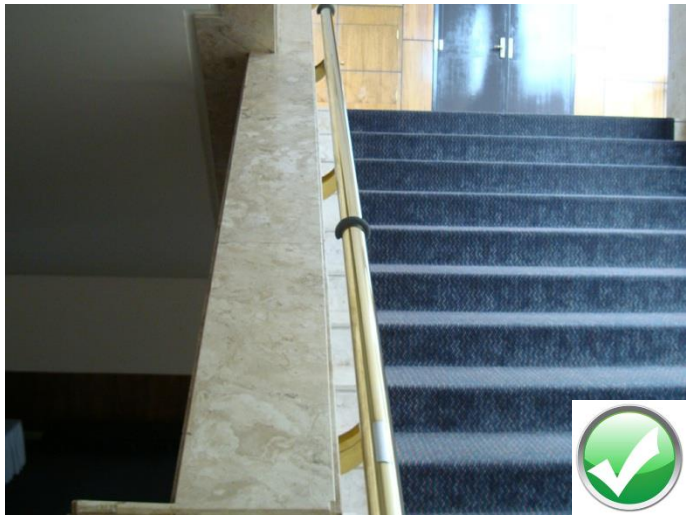

Sinalização Tátil de Piso

“Deve ser instalada perpendicularmente ao sentido do deslocamento, no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso”

(ABNT NBR 9050:2004 – Item 5.14.1.2.c)

Sinalização Tátil de Piso

Desníveis

• Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis;

• Eventuais desníveis no piso de até 5mm não demandam tratamento especial;

• Desníveis superiores a 5mm até 15mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de (1:2).

• Desníveis superiores a 15mm devem ser considerados como degraus e ser sinalizados.

Figura 76 — Tratamento de desníveis – Exemplo

Desníveis

Desníveis

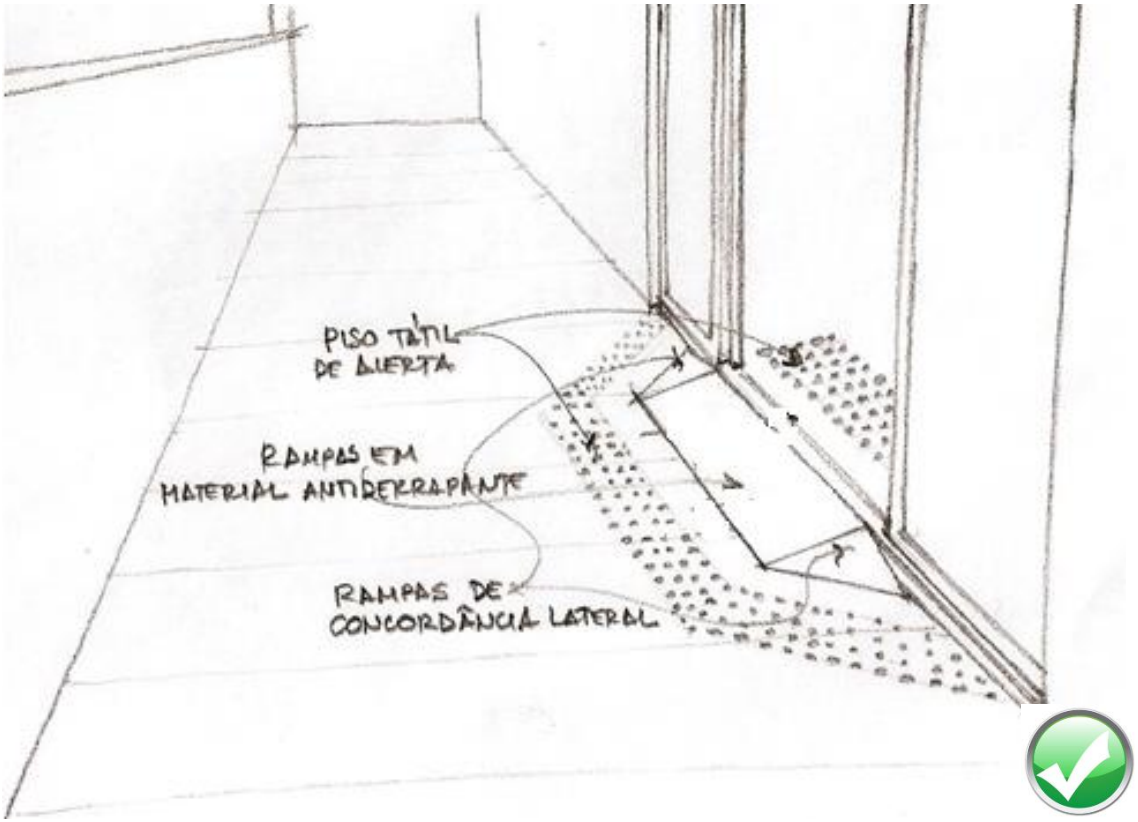
PISO TÁTIL DE ALERTA
RAMPAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE
RAMPAS DE CONCORDÂNCIA LATERAL

Transporte Vertical

Dispositivos complementares de acessibilidade

Vagas de veículo para Pessoas com Deficiência

- Ter sinalização horizontal;
- Contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20m de largura;
- Ter sinalização vertical;
- Estar associado à rampa de acesso à calçada;
- Estar vinculado à rotas acessíveis;
- Estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos.

Vagas de veículo para Pessoas com Deficiência

Vagas de veículos para Pessoas com Deficiência

Sanitários

“Em função da especificidade do local ou natureza de seu uso, recomenda-se prever, além dos já determinados, mais um sanitário acessível que possa ser utilizado por uma pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, de sexos diferentes.”

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 7.2.3)

Sanitários

Sinalizações Visuais

“Informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão. As informações visuais podem estar associadas aos caracteres em relevo.”

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 5.5.1)

Sinalizações Sonoras

“Os alarmes sonoros, bem como os alarmes vibratórios, devem estar associados e sincronizados aos alarmes visuais intermitentes, de maneira a alertar as pessoas com deficiência visual e as pessoas com deficiência auditiva (surdez).”

(ABNT NBR 9050:2004 - Item 5.7.3)

"Seja a mudança que você quer ver no mundo"

(Dalai Lama)

Contato:

(41) 3363-5236

flucena@sedpcd.curitiba.pr.gov.br

mnegraes@sedpcd.curitiba.pr.gov.br